Diário Oficial do
LAPÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
PODER EXECUTIVO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 087, DE 13 DE JUNHO DE 2025

LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

RESPOSTA AO RECURSO

- JULGAMENTO DE RECURSO - REPELE

PARECERES

- PARECER TECNICO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2025

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 087, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidores para atuar como fiscais de Ata de Registro de Preços:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	SONG FARDAMENTOS LTD - CNPJ Nº: 00.064.332/0001-30	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	MARIA ALDECY TAVARES BRAGA CNPJ-17.608.638/0001-02	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA - CNPJ 14.875.258/0001-46	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	C I ALVES BARRETO & CIA LTDA - CNPJ 07.230.563/0001-15	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ - 45.118.371/0001-00	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	R.N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ- 22.471.302/0001-80	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR,	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

				BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	VIVIANNE REZENDE PAES BARRETO - CNPJ 40.677.935/0001-21	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	N.M CONFECÇÕES LTDA CNPJ-03.835.661/0001-25	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA– 17.177.467/0001-04	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2025	FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS EM GERAL, VESTUÁRIO E ROUPARIA HOSPITALAR, BANDEIRAS E BANDEIROLAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.	SIMONE TOSTA VILAS VERDE; ALLAN PAIVA DA SILVA; SOLANGE DE SOUZA BARRETO; SIMONE DOURADO SOUZA.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.

CREDENCIAMENTO nº 002/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA DIVULGAÇÃO COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, EM SITE TIPO BANNER, GRAVAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS, E SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO. Após análise da documentação apresentada por: **ALEX SANDRO LOPES LTDA – ME- CNPJ Nº 58.845.335/0001-90**, a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. Artur Alves da Silva – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O município de Lapão, através do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a), no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados que houve alteração no edital do Pregão Eletrônico SRP nº **028/2025**. Tipo: **Menor Preço por Lote**. Objeto: Futura e eventual aquisição de insumos para diabéticos para atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica do município Lapão-BA. Data: **07/07/2025** às **09:00h** Através da plataforma do **BNC** https://bnccompras.com/Home/Login,Informações: Fone:(74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br. **Juscilene Quitéria da Silva** – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
Secretaria de Administração e Planejamento
Setor de Licitações e Contratos

RESPOSTA A RECURSO

1. RELATÓRIO

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025 – Processo Administrativo Nº 170/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA.

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica **REPELE DEDETIZADORA & CLIMA IRECÊ LTDA-CNPJ: 14.949.941/0001-80**, protocolizado em 03/06/2025, via plataforma BNC, publicado na íntegra no Diario Oficial do Municipio – DOM no dia 04 de junho de 2025 no tocante a reforma de decisão de ato administrativo que culminou na inabilitação da empresa no tocante a qualificação economica financeira e requerimento de desclassificação da proposta da empresa CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 28.800158/0001-65 por se apresentar inexequível.

Diante disso, passa-se à análise da admissibilidade e, por conseguinte, do mérito da peça recursal.

2. DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE.

Passa-se a verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade do Recurso, em obediência ao rigor do texto da editalício, o item supramencionado traceja a forma como o Recurso deve ser apresentado pela empresa ora impugnante.

De acordo com o texto do Edital nº 038/2025, segundo o item 11.

:

> 11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
>
> 11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
>
> 11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
>
> 11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
>
> 11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
>
> 11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitações do Município de Lapão e as publicações serão dadas por meio do Diário Oficial do Município (DOM), endereço eletrônico: https://www.lapao.ba.gov.br/diario_oficial.

Da Legitimidade: afirma que têm legitimidade para interpor recurso administrativo os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos. Desse modo, atesta-se a legitimidade da exordial recursal;

Da Competência: constata-se que no bojo da petição de recurso que foi observado o endereçamento para autoridade condutora do certame;

Do Interesse: há o interesse em recorrer de decisão, o que constitui o requisito extrínseco da peça inicial;

Da Motivação: foram devidamente apresentados as razões e fundamentos para o pedido.

Da Tempestividade: cumpre consignar que o pedido foi apresentado tempestivamente e na forma exigida;

Verifica-se o cumprimento de requisito de admissibilidade.

3. DOS PEDIDOS DO IMPUGNANTE

3.1. Alega o impugnante, exordial impugnatória:

94 LAPÃO - BAHIA
QUARTA•FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2025 • ANO X | N º 2300
DIÁRIO OFICIAL DO LAPÃO
LICITAÇÕES - RECEBIMENTO DE RECURSO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pregão Eletrônico SRP nº **025/2025** Tipo: **Menor Preço POR ITEM** - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA, torna público a todos os interessados, que a empresa **REPELE DEDETIZADORA & CLIMA IRECÊ LTDA-CNPJ: 14.949.941/0001-80**, apresentou na data de 03/06/2025, via plataforma BNC, interposição de recurso. O referido será publicado na íntegra. **Artur Alves da Silva** – Agente de Contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lapão – BA
Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025
Recorrente: REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA
CNPJ: 14.949.941/0001-80**

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é interposto dentro do prazo legal estabelecido no item 6.8.1 do edital, em conformidade com o art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei caberá: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata."

II. DOS FATOS E DO CONTEXTO

A empresa ora recorrente foi **indevidamente inabilitada** no certame, sob alegação de não ter apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2024. Todavia, apresentou **tempestivamente os balanços contábeis dos exercícios de 2022 e 2023**, acompanhados de ofício explicativo conforme prevê a legislação.

Em contraste, a empresa **CANABRAVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA**, que **também não apresentou o balanço de 2024**, foi **habilitada**, o que configura evidente **violação à isonomia, à impessoalidade, ao julgamento objetivo e à vinculação ao edital**.

Esse favorecimento irregular configura uma **priorização indevida de uma empresa concorrente**, sem justificativa plausível, com **grave afronta à legalidade, à moralidade administrativa e aos princípios constitucionais da Administração Pública**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:56 horas do dia 04/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F83-D9DF-7B2E-C3E5-5D81 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ

III. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E BALANÇOS

Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, é admitida a apresentação dos dois últimos exercícios sociais ou, se for o caso, do último exercício social encerrado:

"Art. 67. A comprovação da qualificação econômico-financeira, limitada exclusivamente a aspectos patrimoniais e de boa situação financeira da empresa, será feita na forma da lei e do edital de licitação, podendo consistir na apresentação das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou na do último exercício social encerrado, vedada a exigência de índices econômicos ou financeiros não usualmente adotados."

Além disso, **conforme o Decreto nº 6.022/2007 e a Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, o prazo para envio da Escrituração Contábil Digital referente ao exercício de 2024 expira apenas em 30 de junho de 2025**. Assim, a exigência de balanço patrimonial de 2024 antes do vencimento do prazo legal configura excesso de rigor e contrariedade ao princípio da razoabilidade.

O Acórdão 1212/2013 – TCU – Plenário é claro nesse ponto:

> **"É indevida a exigência de balanço patrimonial de exercício social cujo prazo legal para elaboração e publicação não tenha expirado à época da licitação."**

A empresa CANABRAVA também não apresentou o balanço de 2024, tendo sido aceita com apenas o de 2023. Portanto, restou evidenciado tratamento desigual entre licitantes em condição equivalente.

IV. DA VIOLAÇÃO À ISONOMIA, IMPESSOALIDADE E JULGAMENTO OBJETIVO

A decisão do pregoeiro evidencia **tratamento desigual e subjetivo** entre os licitantes. Tal conduta **viola o dever de agir com imparcialidade e legalidade**, conforme exigido pelo art. 11 da Lei nº 14.133/2021:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:56 horas do dia 04/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F83-D9DF-7B2E-C3E5-5D81 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ

"Art. 11. Na aplicação desta Lei, será observada a segregação de funções, devendo a autoridade competente assegurar a imparcialidade no julgamento das propostas e na condução da licitação."

E conforme o art. 4º, §1º:

"§ 1º A licitação destina-se a garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e do planejamento."

V. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta da empresa CANABRAVA apresenta valor de R$ 263,00 para a instalação de ar-condicionado de 36.000 BTUs. Porém, a planilha de custos apresentada pela própria empresa considera apenas 1 metro de tubo de cobre 3/8 e 1 metro de tubo 5/8.

Conforme os fabricantes LG, Midea e Samsung, e a norma técnica ABNT NBR 16401, são necessários ao menos 3 metros de cada tubulação para assegurar o funcionamento eficiente do sistema.

Ao refazer a planilha de custos considerando esses parâmetros técnicos, o custo real sobe para R$ 439,46. Ou seja, a proposta apresentada é **inexequível**, nos termos do art. 59, inciso III, e §2º da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: III – forem manifestamente inexequíveis [...]. § 2º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considerar-se-á inexequível a proposta que demonstrar o inviável cumprimento das condições contratuais, notadamente por apresentar preços inferiores aos praticados

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:56 horas do dia 04/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F83-D9DF-7B2E-C3E5-5D81 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ

no mercado ou aos custos estimados pela Administração."

O TCU reforça essa obrigação no Acórdão 465/2024 – Plenário:

"Quando presente indício de inexequibilidade, a autoridade competente deve solicitar demonstração da exequibilidade da proposta pelo licitante, sob pena de invalidade do certame."

VI. DA OMISSÃO DO PREGOEIRO E RESPONSABILIDADE LEGAL

Ao deixar de promover diligência para averiguar a exequibilidade da proposta da CANABRAVA, o pregoeiro **descumpriu o dever funcional previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021**:

"Art. 64. A verificação da conformidade das propostas com os requisitos do edital e, se for o caso, a avaliação da exequibilidade das propostas será de responsabilidade do agente de contratação ou da comissão de contratação."

Essa omissão configura **desvio de finalidade**, nos termos do art. 5º, IV da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 5º, IV – vedação à obtenção de vantagem indevida, direta ou indireta, para agente público ou terceiro."

E, conforme o art. 156:

"Art. 156. O agente público responderá administrativa, civil e penalmente pelo exercício irregular de suas funções na aplicação desta Lei."

VII. DOS PREJUÍZOS À ADMINISTRAÇÃO E À LICITANTE ORA RECORRENTE

À Administração Pública:

- Execução contratual comprometida;
- Possível inexecução e paralisação dos serviços;
- Violação ao princípio da economicidade;
- Risco de nulidade do certame e responsabilização do gestor;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:56 horas do dia 04/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F83-D9DF-7B2E-C3E5-5D81 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ

À Recorrente:

- Perda de oportunidade legal e legítima;
- Violação à igualdade de condições entre licitantes;
- Danos à reputação e prejuízo financeiro;
- Sentimento de insegurança jurídica e descrédito no sistema de compras públicas.

VIII. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer-se:

1. O recebimento e o acolhimento integral deste recurso administrativo;
2. A revogação da decisão que inabilitou a empresa recorrente;
3. 6. Que seja determinada a revisão integral de todos os itens vencidos pela empresa CANABRAVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA no presente certame, à luz das irregularidades apontadas neste recurso, especialmente quanto à compatibilidade dos preços ofertados com os parâmetros técnicos e legais, nos termos do art. 59, §2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021, a fim de prevenir contratações manifestamente inexequíveis e proteger o interesse público.
4. A desclassificação da proposta apresentada pela empresa CANABRAVA;
5. A reanálise do certame com base na legalidade e igualdade de tratamento;
6. A instauração de diligência e apuração de responsabilidade do pregoeiro;
7. A remessa dos autos ao Ministério Público e ao TCM/BA, caso mantida a irregularidade;
8. O envio dos autos aos órgãos de controle e fiscalização competentes para apuração de eventuais irregularidades.
9. A nulidade da adjudicação e revogação da homologação, se já realizadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Irecê/BA, 03 de junho de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:56 horas do dia 04/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F83-D9DF-7B2E-C3E5-5D81 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

REPELE
DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON PEREIRA DE JESUS
Data: 03/06/2025 22:37:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milton Pereira de Jesus
Representante Legal – REPELE DEDETIZADORA & CLIMATIZAÇÃO IRECÊ LTDA
CNPJ: 14.949.941/0001-80
E-mail: repele.dedetizadora@gmail.com
Tel: (74) 3641-1139 / 99998-1830

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:56 horas do dia 04/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9F83-D9DF-7B2E-C3E5-5D81 ou utilize o código QR.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

4. DAS CONTRARRAZÕES

Seguindo o prazo legal, Não Houve Interposição de Contrarazões.

5. DA ANÁLISE E DA MANIFESTAÇÃO.

Do Objeto do processo licitatorio temos: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA.

Extrai da plataforma de pregão eletrônico BNC, no campo de mensagens o seguinte direcionamento do certame: a empresa foi inabilitada por nao preencher os requisitos de habillitação previstos no edital, no tacante a qualificação economica financeira.

Consta que foi apresentado o balanço patrimonial de 2023, após abertura de prazo de diligência a empresa apresentou oficio informal e ineficaz constando que o balanço de 2024 seria confeccionado por meio do SPED e que este ainda estava em prazo de envio digital.

Importante mencionar que a sessão de apresentação de propostas ocorreu em 21/05/2025, data de referência para preenchimento das condições de habilitação.

Ao mencionar que a empresa CANABRAVA apresentou proposta inexequivel, foi aplicado o que prevê a jurisprudencia do TCU, quando conferiu a oportunidade da licitante demonstrar a exequibilidade dos valores propostos, veja-se: o Min. Relator no Acórdão nº 2.198/2023 fez questão de tecer comentários a respeito da matéria, para concluir que "**o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei**" o que fooi respeitado e apresentado por meio de documento formal e demonstração em planilhas da exequibilliade da proposta com percentual de 50,16% do valor de referência.

Preliminarmente, é oportuno destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de, unicamente, mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstancias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, entrega, etc).

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do serviço que pretende executar, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

interesse público que pautou as especificações e exigências contidas no termo de referência do certame em questão.

Após breve relato do que se busca nas licitações, passa-se ao mérito:

A empresa solicita a reconsideração de decisão de inabilitação da mesma no certame, bem como a desclassificação de empresa participante por alegar inxequibilidade da proposta da mesma.

Os processos licitatórios no Brasil são regidos pela Lei de Licitações, a Lei no 14.133/21 que, além de descrever todas as modalidades e regras do processo licitatório, também elucida quais são os princípios da licitação. Na lei, os princípios que devem reger as compras públicas aparecem muitas vezes, entretanto, o local onde são descritos é o Art. 5, que diz:

> "Art. 5º **Na aplicação desta Lei, serão observados** os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, (...)" .

O princípio da razoabilidade, também chamado de princípio da adequação dos meios ao fim, serve para resolver a colisão de princípios entre valores, bens e interesses. Ele se baseia no conceito de razoabilidade, ou seja, ao bom senso, à justiça, ao que é racional, legítimo, sensato e justo.

A Administração Pública ao pautar-se, portanto de um elenco de principios basilares a condução e efetivação de seus atos adminsitrativos, visando a busca do atendomento do interesse publico proposto.

Por este diapasão legal, então, percebe-se que o princípio da razoabilidade é notado na concepção mais moderna do Direito Administrativo. Profícuo, assim, é declarar que o Direito em geral e o Direito Administrativo são riquíssimos em princípios jurídicos de regência. Todos eles construídos sobre sólidos fundamentos filosóficos, e que podem servir de instrução ao aplicador da Lei, no momento de uma decisão sobre matéria de fato que não tenha sido objeto de previsão legal.

O preceptivo e a definição dos princípios regentes da atividade administrativa em matéria de licitação pública já são objeto de farta doutrina. Para uma melhor compreensão destas palavras, porém, é bom que se diga apenas que o princípio da razoabilidade deriva do princípio da proporcionalidade. O princípio da razoabilidade recomenda, em linhas gerais, uma certa ponderação dos valores jurídicos tutelados pela norma aplicável à situação de fato.

Como diz de Marçal Justen Filho, o princípio da proporcionalidade, prestigia a "instrumentalidade das normas jurídicas em relação aos fins a que se orientam" e "exclui interpretações que tornem inútil a(s) finalidade(s) buscada(s) pela norma". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9a Ed., São Paulo: Dialética, 2002, p. 66- 67).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

Na maior parte das vezes, o princípio da razoabilidade fundamenta decisões de caráter subjetivo mais que espraia finalidade contundente a gestão efetiva. A atividade do administrador deve ser instruída pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da rejeição ao excesso de formalismo, além de outros igualmente relevantes; tudo dentro da pauta da Lei, mas sempre objetivo de ampliar ao máximo o espectro de concorrentes capazes de contratar com a Administração.

DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - PILAR DA LEGALIDADE E DA ISONOMIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Por oportuno, cumpre ressaltar que é imprescindível a vinculação ao Edital, pois é através dele que se estabelecem as normas e regras a serem atendidas no Certame, para que todos possam concorrer de forma justa e igualitária, possibilitando o tratamento isonômico entre as partes concorrentes.

Nesse sentido, é sabido que o Edital é a lei interna da licitação ao qual se vinculam tanto a Administração, quanto os licitantes, posto que devem atender às regras contidas no Instrumento Convocatório, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

A respeito do regramento do Edital, Marçal Justen Filho, leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios administrativa.

No mesmo sentido, cita-se o art. 11º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os objetivos do processo licitatório:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
>
> I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

Ainda nestes termos, o art. 25 da mesma Lei, dispõe sobre as regras relativas ao julgamento:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Por este motivo, ao desclassificar/inabilitar a Recorrente sem estar baseado no que prevê o Instrumento Convocatório, estar-se-ia admitindo tratamento não isonômico aos licitantes, sendo que a Administração tem o dever de pautar seus atos e decisões em consonância com o Edital, a fim de preservar a isonomia. Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, é conclusivo o entendimento de Hely Lopes Meirelles:

> Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento.

Portanto, não há de se questionar o cumprimento das regras estabelecidas no Edital, pois este é o dever supremo da Administração Pública e qualquer solução distinta opõe-se aos princípios já citados neste julgamento. Também, como podemos verificar, há outros princípios que não podem ser ignorados, como: da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa, da igualdade, do julgamento objetivo e da competitividade.

E, como visto, torna-se necessária a obediência irrestrita ao Edital, tanto por parte da Administração, já que se encontra a este vinculada, bem como pelos licitantes, sob pena de serem desclassificados/inabilitados no Certame.

Nesse sentido, não há dúvida que a Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às regras do Instrumento Convocatório, uma vez que o atendimento à Lei Federal nº 14.133/2021 busca a contratação mais vantajosa, acatada a legalidade necessária ao processo licitatório.

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal, de acordo com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos e, compulsando os autos do processo, expõem-se as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

5. DAS CONSIDERAÇÕES DO PREGOEIRO.

Considerando o princípio da isonomia e estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Ressaltamos aqui, que a A AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRA) E EQUIPE DE CONTRATAÇÃO não usou de ao ponto de frustrar a participação da empresa no procedimento licitatório - à vista da sua própria finalidade - que é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, embora pautada em decisão de autoridade superior teve a sua nulidade declarada.

DA APLICAÇÃO DA NORMA:

Qualificação econômico-financeira (Art. 67 DA LEI 14.133/21): A REPELE não comprovou documentalmente a qualificação exigida, pois não apresentou balanço de 2022 conforme declarado em oficio, apresentou o arquivo do balanço 2023 de forma repetida, não formalizou adequadamente o balanço de 2024 e o cadastro do SICAF encontra-se com pendência no tocante a qualificação economica. A legislação exige documentos completos, assinados e válidos. Pela data do certame deveria ser apresentado os balanços de 2023 e 2024, em obediência ao item 8.18.2, inciso I do edital, embora encontra-se no prazo de envio de arquivo digital o fato do edital preve a apresentação fica condicionada as empresas participantes de apresentarem seus documentos em conformidade com o edital e nos termos da declaração de conhecimento das condições editalicias. Importante destacar ainda que o edital não foi impugnado quanto ao mencionado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

Exequibilidade (Art. 59, §2º): A proposta da empresa CANABRAVA não é absolutamente inexequível, pois está após demonstração apresentou que o percentual acima do limite mínimo acompanhado de composição de custos manifestaram adequada, afastando os indícios levantados no recurso.

Legalidade e julgamento objetivo (Art. 11, Art. 4º, §1º): A decisão do pregoeiro, ao aceitar a proposta da CANABRAVA com documentação e parâmetros compatíveis com o edital, respeitou o critério objetivo e isonômico de julgamento.

Responsabilidade do pregoeiro (Art. 64): Não se identifica omissão ou conduta irregular do pregoeiro, que verificou a exequibilidade mediante planilha de custos.

6. DA DECISÃO

Desta forma, CONHEÇO o recurso interposto uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito NEGAR PROVIMENTO, pois suas razões recursais não suscitam viabilidade de reconsideração deste Pregoeiro, razão pela qual se mantém a decisão que declarou anulação do presente certame. Diante das razões insertas no presente decisium.
É a decisão.

Assim, encaminhem-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Lapão/BA, 11 de junho de 2025.

Artur Alves da Silva
Agente de Contratação - Pregoeiro Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECISÃO

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro Municipal, com as razões de decidir, quanto ao recurso apresentado pela empresa REPELE DEDETIZADORA & CLIMA IRECÊ LTDA-CNPJ: 14.949.941/0001-80, **CONHECER** do presente recurso para no MÉRITO, **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou inabilitada supramencionada referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 025/2025 e a classificação da proposta da empresa CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 28.800158/0001-65.

Lapão - BA, 11 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Secretaria de Educação e Cultura

PARECER

Conforme previsto no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Administrativo nº 152/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso do sistema integrado de gestão escolar e gestão administrativa, em plataforma web com módulos de controle acadêmico, pedagógico, transporte escolar, almoxarifado e biblioteca, portais do professor e aluno, aplicativo móvel, gestão de pessoal e conforme definidos na seção de especificações, incluindo implantação, treinamento, suporte e serviço de manutenção, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do município de Lapão/BA, a apresentação do Plano de Trabalho/Protótipo ocorrerá por meio de diligência, mediante convocação da empresa vencedora, devendo a apresentação ocorrer via chamada de vídeo.

A empresa RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 96.804.406/0001-04, foi formalmente convocada a apresentar o referido Plano de Trabalho/Protótipo no dia 12/06/2025, às 9h, por meio de videoconferência via Google Meet.

Na data e horário estipulados, a empresa compareceu regularmente e apresentou todos os itens previstos no Roteiro do Plano de Trabalho/Protótipo. A Comissão de Avaliação acompanhou a apresentação e verificou que todos os requisitos foram integralmente atendidos, em conformidade com o edital, demonstrando clareza, organização e aderência às necessidades da Administração.

Diante do exposto, a empresa foi considerada **classificada** na presente fase, por ter cumprido integralmente as exigências avaliadas.

Lapão/BA, 12 de junho de 2025.

Comissão de Avaliação:

Aderlan Gonçalves de Almeida

Flamarion Vieira Dourado

Mateus Matos da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2025

O Agente de Contratação/Pregoeira do município de Lapão comunica o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº **027/2025**. Tipo: **Menor Preço POR ITEM**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA E BOTIJÕES VAZIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAPÃO**, que teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Processo Administrativo Nº 169/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
Data de Publicação: 08/05/2025 14:19:18

TOTAL DO PROCESSO: **394.887,00**

CASIO OLIVEIRA DIAS VILELA LTDA **40.675.205/0001-91** **153.045,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 8,90 **Total: 13.617,00**

Item: 1 Unidade: CX Marca: DIAS D'AVILA Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL – GARRAFA COM 200 ML CADA – CAIXA COM 12 UNIDADES. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E

Quantidade: 1.530 Val. Ref.: 9,48 **Valor Unit.: 8,90** Total Item: 13.617,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 373 Lance: 24,40 **Total: 45.140,00**

Item: 2 Unidade: CX Marca: MELEVE Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL CAIXA COM 48 UNIDADES (COPOS) DE 200 ML CADA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFOR

Quantidade: 1.850 Val. Ref.: 35,50 **Valor Unit.: 24,40** Total Item: 45.140,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 341 Lance: 6,90 **Total: 69.000,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: MELEVE Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS – GARRAFÃO COM REMESSA DE TROCA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFO

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 11,33 **Valor Unit.: 6,90** Total Item: 69.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 308 Lance: 13,10 **Total: 24.235,00**

Item: 4 Unidade: FD Marca: MELEVE Modelo:

Descrição: ÁGUA MINERAL, FARDO COM 12 UNIDADES (GARRAFA) DE 500 ML. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMA

Quantidade: 1.850 Val. Ref.: 13,99 **Valor Unit.: 13,10** Total Item: 24.235,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 991 Lance: 16,20 **Total: 1.053,00**

Item: 6 Unidade: UN Marca: MELEVE Modelo:

Descrição: GALÃO NOVO VAZIO PARA ÁGUA MINERAL 20 LITROS. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRIC

Quantidade: 65 Val. Ref.: 28,76 **Valor Unit.: 16,20** Total Item: 1.053,00

ROCHA & DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA **54.971.754/0001-18** **7.242,00**

Num: 735 Lance: 142,00 **Total: 7.242,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

LOTE 5 Quant.: 1

Item: 5 Unidade: UN Marca: ULTRAGAZ Modelo:

Descrição: BOTIJÕES VAZIOS, CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP).

Quantidade: 51 Val. Ref.: 220,00 **Valor Unit.: 142,00** Total Item: 7.242,00

JOSE EDVON BRAZ **00.971.335/0001-57** **234.600,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 300 Lance: 102,00 **Total: 234.600,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: NACIONAL Modelo:

Descrição: GÁS DE COZINHA, CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (GÁS DE COZINHA); UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOTIJÕES DE 13 KG, RETORNÁVEL; APLICAÇÃO EM FOGOS DOMÉSTICOS.

Quantidade: 2.300 Val. Ref.: 120,00 **Valor Unit.: 102,00** Total Item: 234.600,00

PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

O Prefeito do município de Lapão, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº **025/2025**. Tipo: **Menor Preço POR ITEM** . Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE FORMA CONTINUA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS ORIGINAIS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS E NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO BAHIA, que teve como vencedoras as empresas relacionadas abaixo:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025
Processo Administrativo Nº 170/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ARTUR ALVES DA SILVA
Data de Publicação: 30/04/2025 16:31:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:13
LOTE - 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS A 24.000 BTUS
Quantidade: 170 **Valor Unit.:** 550,00 **Valor Total:** 93.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IC CARVALHO ROCHA LTDA	673	55.578.924/0001-61	600,00	550,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	904	733.172.765-68	300,00	264,00		Sim
CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	559	28.800.158/0001-65	600,00	299,00	13,2576	Sim
22.406.299 SHEILA FERNANDES	689	22.406.299/0001-11	600,00	350,00	17,0569	Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	389	43.175.780/0001-13	600,00	500,00	42,8571	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	871	14.949.941/0001-80	600,00	600,00	20,0000	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	023	05.994.442/0001-14	600,00	600,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:13
LOTE - 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS
Quantidade: 95 **Valor Unit.:** 263,00 **Valor Total:** 24.985,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	785	28.800.158/0001-65	527,74	263,00		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	042	22.406.299/0001-11	527,74	400,00	52,09	Sim
3	LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	496	43.175.780/0001-13	527,74	450,00	12,50	Sim
4	IC CARVALHO ROCHA LTDA	360	55.578.924/0001-61	527,00	500,00	11,11	Sim
5	MIX CENTER MOBILIARIO E	728	05.994.442/0001-14	527,74	527,74	5,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	860	733.172.765-68	263,87	232,00		Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

	REPELE DEDETIZADORA &	259	14.949.941/0001-80	572,74	499,00	115,0862	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:13
LOTE - 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS A 10.000 BTUS
Quantidade: 155 **Valor Unit.:** 419,00 **Valor Total:** 64.945,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IC CARVALHO ROCHA LTDA	036	55.578.924/0001-61	450,00	419,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	152	28.800.158/0001-65	450,00	224,90		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	442	733.172.765-68	225,00	225,00	0,0445	Sim
22.406.299 SHEILA FERNANDES	250	22.406.299/0001-11	450,00	300,00	33,3333	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	675	14.949.941/0001-80	450,00	400,00	33,3333	Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	354	43.175.780/0001-13	450,00	450,00	12,5000	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	049	05.994.442/0001-14	450,00	450,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:13
LOTE - 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DE BATEDEIRA INDUSTRIAL
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 189,90 **Valor Total:** 11.394,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	725	28.800.158/0001-65	380,00	189,90		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	819	22.406.299/0001-11	380,00	300,00	57,98	Sim
3	MIX CENTER MOBILIARIO E	156	05.994.442/0001-14	380,00	380,00	26,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	781	43.175.780/0001-13	380,00	180,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	417	733.172.765-68	190,00	190,00	5,5556	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	687	14.949.941/0001-80	380,00	299,90	57,8421	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:13
LOTE - 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS DE LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL
Quantidade: 60 **Valor Unit.:** 199,50 **Valor Total:** 11.970,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	320	28.800.158/0001-65	400,00	199,50		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	764	22.406.299/0001-11	400,00	350,00	75,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	175	43.175.780/0001-13	400,00	198,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	011	733.172.765-68	200,00	200,00	1,0101	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	544	14.949.941/0001-80	400,00	349,00	74,5000	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	462	05.994.442/0001-14	400,00	400,00	14,6132	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÕES DE PEÇAS EM MICROONDAS
Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 141,50 **Valor Total:** 12.027,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	279	28.800.158/0001-65	283,65	141,50		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	528	22.406.299/0001-11	283,65	230,00	62,54	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	429	43.175.780/0001-13	283,65	140,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	981	733.172.765-68	141,82	141,82	1,3000	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	843	14.949.941/0001-80	283,65	283,65	100,0071	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	028	05.994.442/0001-14	283,65	283,65	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E MATERIAIS EM FREEZER
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 192,40 **Valor Total:** 25.974,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	351	28.800.158/0001-65	385,00	192,40		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	432	22.406.299/0001-11	385,00	200,00	3,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	626	43.175.780/0001-13	385,00	190,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	320	733.172.765-68	192,50	192,50	1,3158	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	301	14.949.941/0001-80	385,00	340,00	76,6234	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	601	05.994.442/0001-14	385,00	385,00	13,2353	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E MATERIAIS EM GELÁGUA, PURIFICADOR, BEBEDOURO E FRIGOBAR
Quantidade: 255 **Valor Unit.:** 248,00 **Valor Total:** 63.240,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	455	28.800.158/0001-65	400,00	248,00		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	146	22.406.299/0001-11	400,00	400,00	61,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	879	733.172.765-68	250,00	250,00		Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	221	05.994.442/0001-14	400,00	400,00	60,0000	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	391	14.949.941/0001-80	400,00	400,00	0,0000	Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	112	43.175.780/0001-13	400,00	400,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO ACIMA 12.000 BTUS A 24.000
Quantidade: 155 **Valor Unit.:** 200,01 **Valor Total:** 31.001,55

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	068	28.800.158/0001-65	400,00	200,01		Sim
2	IC CARVALHO ROCHA LTDA	566	55.578.924/0001-61	400,00	395,00	97,49	Sim
3	22.406.299 SHEILA FERNANDES	027	22.406.299/0001-11	400,00	400,00	1,27	Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	758	43.175.780/0001-13	400,00	195,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	242	733.172.765-68	200,00	200,00	2,5641	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	457	14.949.941/0001-80	400,00	380,00	90,0000	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	658	05.994.442/0001-14	400,00	400,00	5,2632	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 350,01 **Valor Total:** 31.500,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	825	28.800.158/0001-65	700,00	350,01		Sim
2	IC CARVALHO ROCHA LTDA	357	55.578.924/0001-61	700,00	680,00	94,28	Sim
3	22.406.299 SHEILA FERNANDES	413	22.406.299/0001-11	700,00	700,00	2,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	699	43.175.780/0001-13	700,00	335,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	123	733.172.765-68	350,00	350,00	4,4776	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	396	14.949.941/0001-80	700,00	670,00	91,4286	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	709	05.994.442/0001-14	700,00	700,00	4,4776	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E MATERIAIS PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 A 10.000 BTUS
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 151,00 **Valor Total:** 22.650,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	792	28.800.158/0001-65	302,82	151,00		Sim
2	IC CARVALHO ROCHA LTDA	837	55.578.924/0001-61	302,00	302,00	100,00	Sim
3	22.406.299 SHEILA FERNANDES	367	22.406.299/0001-11	302,82	302,82	0,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	171	43.175.780/0001-13	302,82	150,00		Sim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

ELIENE NASCIMENTO SANTOS	223	733.172.765-68	151,41	151,41	0,9400	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	639	14.949.941/0001-80	302,82	302,82	100,0000	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	520	05.994.442/0001-14	302,82	302,82	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UND Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR EM FREEZER
Quantidade: 140 **Valor Unit.:** 340,01 **Valor Total:** 47.601,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	243	28.800.158/0001-65	680,00	340,01		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	319	22.406.299/0001-11	680,00	680,00	99,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	161	43.175.780/0001-13	680,00	330,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	109	733.172.765-68	340,00	340,00	3,0303	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	110	05.994.442/0001-14	680,00	680,00	100,0000	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	904	14.949.941/0001-80	680,00	680,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 36.000 BTUS
Quantidade: 260 **Valor Unit.:** 275,00 **Valor Total:** 71.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IC CARVALHO ROCHA LTDA	456	55.578.924/0001-61	280,00	275,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	317	28.800.158/0001-65	280,00	139,99		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	443	733.172.765-68	140,00	140,00	0,0071	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	053	14.949.941/0001-80	280,00	230,00	64,2857	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	003	05.994.442/0001-14	280,00	280,00	21,7391	Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	011	43.175.780/0001-13	280,00	280,00	0,0000	Sim
22.406.299 SHEILA FERNANDES	364	22.406.299/0001-11	280,00	280,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 A 10.000 BTUS
Quantidade: 190 **Valor Unit.:** 129,00 **Valor Total:** 24.510,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	841	28.800.158/0001-65	200,00	129,00		Sim
2	IC CARVALHO ROCHA LTDA	216	55.578.924/0001-61	200,00	198,00	53,49	Sim
3	22.406.299 SHEILA FERNANDES	002	22.406.299/0001-11	200,00	200,00	1,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REPELE DEDETIZADORA &	079	14.949.941/0001-80	200,00	130,00		Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	476	43.175.780/0001-13	200,00	135,00	3,8462	Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	716	733.172.765-68	140,00	140,00	3,7037	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	193	05.994.442/0001-14	200,00	200,00	42,8571	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GELADEIRA
Quantidade: 125 **Valor Unit.:** 117,80 **Valor Total:** 14.725,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	874	28.800.158/0001-65	200,00	117,80		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	397	22.406.299/0001-11	200,00	200,00	69,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REPELE DEDETIZADORA &	509	14.949.941/0001-80	200,00	118,00		Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	095	43.175.780/0001-13	200,00	120,00	1,6949	Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	817	733.172.765-68	125,00	125,00	4,1667	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	842	05.994.442/0001-14	200,00	200,00	60,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:14
LOTE - 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

Item: 24 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA GELÁGUA, PURIFICADOR E BEBEDOURO
Quantidade: 215 **Valor Unit.:** 118,90 **Valor Total:** 25.563,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	490	28.800.158/0001-65	200,00	118,90		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	486	22.406.299/0001-11	200,00	200,00	68,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
REPELE DEDETIZADORA &	687	14.949.941/0001-80	200,00	119,00		Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	823	43.175.780/0001-13	200,00	120,00	0,8403	Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	821	733.172.765-68	125,00	125,00	4,1667	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	795	05.994.442/0001-14	200,00	200,00	60,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:15
LOTE - 25

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 A 36.000 BTUS
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 218,00 **Valor Total:** 34.880,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	IC CARVALHO ROCHA LTDA	912	55.578.924/0001-61	220,00	218,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	463	28.800.158/0001-65	220,00	104,99		Sim
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	943	43.175.780/0001-13	220,00	105,00	0,0095	Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	568	733.172.765-68	110,00	110,00	4,7619	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	301	14.949.941/0001-80	220,00	200,00	81,8182	Sim
22.406.299 SHEILA FERNANDES	492	22.406.299/0001-11	220,00	220,00	10,0000	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	623	05.994.442/0001-14	220,00	220,00	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:15
LOTE - 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REMOÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 A 10.000 BTUS
Quantidade: 160 **Valor Unit.:** 78,57 **Valor Total:** 12.571,20

CLASSIFICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	096	28.800.158/0001-65	157,15	78,57		Sim
2	IC CARVALHO ROCHA LTDA	148	55.578.924/0001-61	157,00	150,00	90,91	Sim
3	22.406.299 SHEILA FERNANDES	575	22.406.299/0001-11	157,15	157,15	4,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	780	43.175.780/0001-13	157,15	77,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	309	733.172.765-68	78,58	78,58	2,0519	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	320	14.949.941/0001-80	157,15	149,00	89,6157	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	249	05.994.442/0001-14	157,15	157,15	5,4698	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:15
LOTE - 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS A 36.000 BTUS
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 170,46 **Valor Total:** 42.615,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	205	28.800.158/0001-65	340,93	170,46		Sim
2	IC CARVALHO ROCHA LTDA	443	55.578.924/0001-61	340,00	305,00	78,93	Sim
3	22.406.299 SHEILA FERNANDES	344	22.406.299/0001-11	340,93	340,93	11,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	238	43.175.780/0001-13	340,93	169,00		Sim
ELIENE NASCIMENTO SANTOS	324	733.172.765-68	170,47	170,47	0,8698	Sim
REPELE DEDETIZADORA &	248	14.949.941/0001-80	340,93	299,00	75,3974	Sim
MIX CENTER MOBILIARIO E	685	05.994.442/0001-14	340,93	340,93	14,0234	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:15
LOTE - 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 7.500 BTUS A 10.000 BTUS
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 134,17 **Valor Total:** 33.542,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	330	28.800.158/0001-65	268,35	134,17		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	318	22.406.299/0001-11	268,35	268,35	100,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	101	43.175.780/0001-13	268,35	133,00		Sim
	ELIENE NASCIMENTO SANTOS	798	733.172.765-68	134,18	134,18	0,8872	Sim
	REPELE DEDETIZADORA &	389	14.949.941/0001-80	268,35	260,00	93,7696	Sim
	MIX CENTER MOBILIARIO E	590	05.994.442/0001-14	268,35	268,35	3,2115	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:15
LOTE - 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE GÁS EM FREEZER, GELADEIRA E FRIGOBAR
Quantidade: 63 **Valor Unit.:** 199,99 **Valor Total:** 12.599,37

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	793	28.800.158/0001-65	400,00	199,99		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	070	22.406.299/0001-11	400,00	400,00	100,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	329	43.175.780/0001-13	400,00	199,00		Sim
	ELIENE NASCIMENTO SANTOS	341	733.172.765-68	200,00	200,00	0,5025	Sim
	REPELE DEDETIZADORA &	928	14.949.941/0001-80	400,00	320,00	60,0000	Sim
	MIX CENTER MOBILIARIO E	750	05.994.442/0001-14	400,00	400,00	25,0000	Sim

INABILITADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 13/06/2025 08:31:15
LOTE - 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:
Descrição: REPOSIÇÃO DE GÁS EM GELÁGUA, PURIFICADOR E BEBEDOURO
Quantidade: 135 **Valor Unit.:** 178,76 **Valor Total:** 24.132,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CANABRAVA ASSISTENCIA TECNICA E	785	28.800.158/0001-65	357,50	178,76		Sim
2	22.406.299 SHEILA FERNANDES	835	22.406.299/0001-11	357,50	357,50	99,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	LOTUS SERVIÇOS CONSULTORIA E	458	43.175.780/0001-13	357,50	177,00		Sim
	ELIENE NASCIMENTO SANTOS	098	733.172.765-68	178,75	178,75	0,9887	Sim
	REPELE DEDETIZADORA &	348	14.949.941/0001-80	357,50	280,00	56,6434	Sim
	MIX CENTER MOBILIARIO E	656	05.994.442/0001-14	357,50	357,50	27,6786	Sim

INABILITADOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
LAPÃO-BA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – Contratado: **GRAUS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 34.731.268/0001-15.** Objeto do Contrato: é contratação de empresa para futura e eventual locação de equipamentos e máquinas pesadas, para atender a demanda do município de Lapão/BA, a alteração da meta física não resultará em nenhum aditivo de valor para a ata, alterando apenas as quantidades dos serviços contratados, aos autos do Processo Administrativo: 240/2025, passando a vigorar estes serviços a partir da assinatura do presente Termo. Data de assinatura: 13/06/2025. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:45 horas do dia 13/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCFD-8828-C90B-81D3-336E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCFD-8828-C90B-81D3-336E

Hash do Documento

4ca3c3bd188cf02632ce85e37321bda138611c8510797abf74b72ed2e97d5e9d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/06/2025 11:45 UTC-03:00